

Ofício 0001/2020 – SEMAD/PMLA

Limoeiro do Ajuru (PA), 05 de Janeiro de 2021.

Ao Exmo. Sr. **Alcides Abreu Barra**  
**Prefeito Municipal de Limoeiro do Ajuru**

Senhor Prefeito,

Em resposta a determinação de V. Exa. no sentido de realizar levantamento da situação relativa a demandas judiciais em curso, assim como ajuizamento de novas demandas e defesas que viabilizem a correta atuação da administração municipal, levamos a apreciação de V. Exa a necessidade de contratação de firma de advocacia especializada em Direito Público, para consultoria/assessoria em contencioso judicial e administrativo (Cível, fiscais e previdenciárias, excluindo-se causas trabalhistas), com encargo de Procurador Jurídico Municipal e atuação na Comarca de Limoeiro do Ajuru, no Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Justiça Federal Seção Judiciária do Pará, Tribunais com assento em Brasília – DF (TRF1, STJ, STF).

Cabe ressaltar que neste ponto, as Secretarias e Departamentos estão sem qualquer subsídio jurídico/legal para desenvolver seus trabalhos, o que justifica, também, a contratação para fins de assessoramento técnico especializado, considerando, sobretudo, a desorganização administrativa identificada com a assunção desta gestão.

O Município se encontra praticamente abandonado nos últimos meses da administração anterior, sem quaisquer documentos ou dados que justifiquem despesas ou receitas.

Dessa forma, ante a situação encontrada e a evidente intenção desta administração em atuar segundo os ditames legais, sugerimos a contratação de firma de advocacia especializada na assessoria/consultoria de entes públicos, para desenvolver serviços técnicos na defesa judicial e administrativa dos interesses do Município de Limoeiro do Ajuru.



**Helder Fonseca Figueiredo**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 004/2021